



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 79301

Ordinário
Data de Emissão: 08/10/2021
Processo: 6050.2021/0007517-5

Identificação da Unidade

Órgão: 51.00 - Subprefeitura Pinheiros
Unidade: 51.10 - Administração da Subprefeitura
Endereço: Avenida das Nações Unidas - de 7067/7068 - 7123 - - Pinheiros - São Paulo - SP - 05425070 CNPJ: 05.649.898/0001-47
Telefone: (11) 3095-9595

Identificação do Credor

Credor: R61 COMERCIAL DE ELETROELETRONICOS EIRELI
Endereço: Rua Doutor Vital Brasil - 911 - CASA 2 - Taboão - São Bernardo do Campo - SP - 09664000
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 1.834 -1 Conta Corrente - 000.200.368-6
CNPJ / CPF: 24.926.616/0001-56
Telefone: (11)-4005-6169

Identificação da Dotação

Programática: 51.10.15.122.3024.2100 - Administração da Unidade
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Municipal

Especificação da Despesa

SubElemento: 07 - Gêneros de Alimentação
Item: 99 - Diversos Gêneros Alimentícios
Histórico: Aquisição de adoçante
Fundamentação Legal: 8 - Art. 24 Inciso II da lei Federal 8.666/93 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 223,20 Duzentos e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 85.350,32
Saldo Anterior da Reserva: R\$ 13.274,32
Valor do Empenho: R\$ 223,20
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 85.127,12
Saldo Disponível da Reserva: R\$ 13.051,12

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplemento do contrato
Prazo(em dias) : 10 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	223,20
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00


Regina Pupo
Supervisora de Finanças
CAF/SUB-PI

Retirada N.E. em ____/____/____
a) _____
RG _____

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D620757

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura Pinheiros

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO

51.10.15.122.3024.2.100.33903000.00

NÚMERO DO PROCESSO

6050.2021/0007517-5

Nº DO EMPENHO

79301/2021

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFIXO

ADM-SUB

NOME

Administração da Subprefeitura

TELEFONE

(11) 3095-9595

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	36,00	UNI	Adoçante líquido - sucralose - frasco 100 ml	6,2000000	223,20
DATA DE EMISSÃO 08/10/2021			R\$	223,20	

Continua...

Usuário responsável pela Alteração: D620757

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura Pinheiros

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO

51.10.15.122.3024.2.100.33903000.00

NÚMERO DO PROCESSO

6050.2021/0007517-5

Nº DO EMPENHO

79301/2021

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFIXO

ADM-SUB

NOME

Administração da Subprefeitura

TELEFONE

(11) 3095-9595

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

OBJETO: Adoçante líquido - sucralose - frasco 100 ml

QUANTIDADE: 36 (trinta e seis) frascos

JUSTIFICATIVA: Material necessário para uso na copa/cozinha e nas diversas Unidades da Subprefeitura Pinheiros.

PRAZO DE GARANTIA: 12 meses

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis após recebimento/retirada da Nota de Empenho

Caso, no ato da entrega, seja constatado que o material está em desacordo com a especificação do Objeto, serão devolvidos de imediato, sem ônus para a municipalidade.

LOCAL PARA ENTREGA: Av. Profº Frederico Hermann Júnior, 595 - Pinheiros São Paulo/SP Supervisão de Administração e Suprimentos-SAS Almoxarifado - Tel.: (11) 3095-9569.

O recebimento dos materiais será de responsabilidade do servidor Ademir Brussolo, Registro Funcional nº 542.067.9 e em seus impedimentos legais será substituído pelo servidor Édson Messias dos Santos, Registro Funcional nº 741.672.5, da Unidade de Armazenamento da Supervisão de Administração e Suprimentos da Subprefeitura de Pinheiros.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento da Nota Fiscal

PENALIDADES: Com embasamento nas sanções previstas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, serão aplicadas multas nos casos abaixo especificados:

1. Multa de 3% sobre o valor da N.E. até o limite de 10 dias, no caso de atraso na entrega do material;
2. Multa de 10% sobre o valor da N.E., no caso de inexecução parcial e/ou retirada da Nota de Empenho fora do prazo;
3. Multa de 20% sobre o valor da N.E., no caso de inexecução total;
4. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe o parágrafo 2º do artº 87 da Lei nº 8.666/93.
5. As multas são independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras nem prejudicam a aplicação das demais sanções administrativas ou penais previstas em Lei.